



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 178/2024/CA-EBSEH

Brasília, 18 de abril de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 178ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de abril de 2024, às 09:30 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Gilvana Ponte Linhares da Silva, representante do MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Valder Steffen Júnior, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Silvana Souza da Silva, Chefe de Gabinete da Presidência; Claudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR); Marina Curi, Assessora de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Leandro Ambrosio Costa, representante do subcomitê de suporte ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) da Ebserh. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 173ª (conjunta com o CF), 174ª extraordinária e 176ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.024481/2023-42: Celebração de Contrato de Gestão Especial com a UFRR;
- 3) Processo 23477.024481/2023-42: Solicitação de quadro de funções gratificadas e cargos em comissão para o HU-UFRR;

- 4) Processo 23477.006371/2024-80: Política de Compras Centralizadas: proposta de revisão;
- 5) Processo 23477.007708/2024-76: Eleição de membro do Comitê de Auditoria;
- 6) Processo 23477.009006/2024-27: Apreciação do Parecer do Comitê de Elegibilidade relativo a indicações de membros, titular e suplente, do Conselho Fiscal;
- 7) Processos 23818.002031/2023-91; 23525.023385/2023-64; 23541.045341/2023-97; 23541.037731/2023-93: Informativo sobre contratações da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507/2018 (conforme Resolução-CA nº 220/2023);
- 8) Processo 23477.009989/2023-11: Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos: 3º quadrimestre/2023; e
- 9) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, informou sobre renúncia do sr. Helvécio Miranda Magalhães Junior, como membro do Conselho, representante do MS, a contar de 02 de abril de 2024.
- Registrou-se as boas-vindas ao novo Conselheiro representante da Andifes, Valder Steffen Junior, Reitor da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), eleito em Assembleia Geral realizada em 17 de abril de 2024.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 173ª (conjunta com o Conselho Fiscal), 174 extraordinária e 176ª extraordinária do CA**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2 e 3) Processo 23477.024481/2023-42. O Vice-Presidente da Ebserh apresentou ao CA, em bloco, as propostas de **celebração de Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de Roraima (UFRR)**, para gerência do Hospital das Clínicas Doutor Wilson Franco Rodrigues (HCWF), e de quadro de funções gratificadas (FGs) e cargos em comissão (CCs) para o HU-UFRR, assunto a ser encaminhado para a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST-MGI), para análise e manifestação. Informou-se que a gerência do hospital compreenderá: I - prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); II - apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública; III - apoio à execução de planos de ensino e pesquisa, em especial na implementação das residências médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS; IV - prestação de serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais (HUF); e V - prestação de serviços de apoio ao processo de gestão do HCWF, com implementação de sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas. No Contrato de Gestão Especial, está previsto **Plano de Transição** que contempla ações estratégicas que viabilizarão a transferência da gestão integral e integrada do HCWF à Ebserh. Dentre essas ações está a nomeação de equipe de gestores, cujas providências estão sendo adotadas, concomitantemente à deliberação do presente Contrato de Gestão, por meio da solicitação de quadro de cargos comissionados e funções gratificadas para o hospital, objeto de deliberação da Diretoria Executiva (Direx), conforme ocorreu em sua 597ª reunião extraordinária, e do Conselho de Administração, para encaminhamento à SEST-MGI. O CGE possui também as seguintes cláusulas: objeto; partes integrantes do Contrato; regime jurídico e natureza do Contrato; Plano Diretor Hospitalar; composição da força de trabalho; obrigações e responsabilidades da Contratada e da Contratante; Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Hospital; recursos orçamentários; incomunicabilidade de atos de gestão de recursos humanos; extinção do Contrato; vigência, prorrogação e publicação; casos omissos; solução de controvérsias. Destacou-se a celebração prévia de **Protocolo de Intenções** entre a Ebserh e a UFRR,

conforme deliberações ocorridas na 580ª reunião da Direx, em 30 de janeiro de 2024, e na 171ª reunião extraordinária do CA, em 06 de fevereiro de 2024. Em virtude da situação de emergência de saúde pública no Estado Roraima e considerando a decisão do governo federal de apoiar, em diversas frentes, a construção de soluções para a crise sanitária referente à população Yanomami, dentre as quais a assunção do HCWF pela Ebserh, mediante doação do Estado para a UFRR, a fixação de um Plano de Transição que assegure a continuidade dos serviços assistenciais ofertados à população e a fixação de condicionantes, mostra-se medida adequada e aderente à decisão governamental.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, salientou o contexto complexo na região, além da citada crise sanitária Yanomami, há demandas de imigrantes venezuelanos, o que reforça o papel do sistema de saúde loco-regional.

- O Conselheiro representante da Andifes, Valder Steffen Junior, comentou sobre as características particulares da região, que requer atuação governamental específica com vistas a fortalecer a presença do Estado brasileiro.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, corroborou a importância da pauta, bem como a contribuição para a resolução da crise sanitária Yanomami. Em seguida, apresentou os seguintes questionamentos: sobre alinhamento com a Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde (Sesai-MS); e quais seriam as Divisões solicitadas no grupo de cargos e funções prioritários a ser encaminhado à SEST-MGI.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, destacou que todas as ações e tratativas relacionadas às pautas, desde 2023, estão devidamente alinhadas com o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, bem como com a Secretaria de Saúde do Estado de Roraima. Ademais, mencionou, por ser oportuno, que estão sendo feitos alinhamentos com o Mato Grosso do Sul a respeito de unidades hospitalares que realizam atendimentos à população indígena, questão que pode ser considerada no âmbito do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por HUFs integrantes do SUS (PRHOSUS). Sobre as Divisões solicitadas para o HU-UFRR, informou que são da área administrativa, de infraestrutura e atenção à saúde.

- O Conselheiro membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, ressaltou que a nova unidade da Rede Ebserh irá atuar como Unidade de Retaguarda Hospitalar aos Povos Indígenas (URHPI) e indagou sobre a capacidade de atendimento às demandas, considerando o atual contexto na região.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, explicou que a unidade principal de atendimento às demandas assistenciais locais relacionadas à população indígena Yanomami é o Hospital Regional de Roraima, de modo que o HU-UFRR irá atuar de forma complementar, como unidade integrante do sistema de saúde local.

- Aprovados, por unanimidade, os seguintes itens:

i) celebração do Contrato de Gestão Especial com a UFRR, para gerência do HU-UFRR, antigo HCWF;

ii) no âmbito das respectivas competências, a proposta do quadro de CCs e FGs para o HU-UFRR, com encaminhamento à SEST-MGI, para análise e manifestação.

Editada a Resolução nº 241/2024, referente às deliberações dos itens 2 e 3 da pauta.

4) Processo 23477.006371/2024-80. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou a proposta de revisão da **Política de Compras Centralizadas** para a Rede Ebserh, aprovada na 590ª reunião da Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas competências e considerando o disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, informou-se que a Política está em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e a Resolução nº 171/2022 do Conselho de

Administração, que instituiu a primeira versão da Política de Compras Centralizadas da Ebserh. Em seguida, apresentou-se o **diagnóstico situacional** que subsidiou a revisão da Política, com destaque para os seguintes pontos de melhoria: reduzido grau de confiança da Rede Ebserh nas aquisições centralizadas realizadas pela Sede, o que resultava em duplicidade de objetos de processos licitatórios; dúvidas quanto à continuidade dos processos de compras centralizadas conduzidos pela Sede; baixa execução de itens licitados pela Sede, nos HUFs, e elevado número de itens cancelados, desertos e fracassados, com impacto em prazos e nos processos de trabalho das áreas envolvidas; dentre outros. Na análise das compras centralizadas realizadas no **período 2022/2023**, fez-se **comparativo de preços** da Rede Ebserh de diversos itens em relação aos preços praticados nos processos conduzidos pela Sede. Na categoria **medicamentos**, por exemplo, no processo de aquisição de **antimicrobianos**, verificou-se que, dos 81 (oitenta e um) itens homologados, 37 (trinta e sete) HUFs homologaram itens idênticos e, em 72% (setenta e dois por cento) dos casos, os valores estavam acima do preço da Sede; na aquisição de **antineoplásicos**, observou-se que, dos 59 (cinquenta e nove) itens homologados, 28 (vinte e oito) HUFs homologaram itens idênticos e, em 63% (sessenta e três por cento) dos casos, os valores estavam acima do preço da Sede. Na análise das compras de medicamentos, no biênio 2022-2023, considerando os processos de aquisição de antimicrobianos, anti-inflamatórios, cardiovasculares e antineoplásicos, em cotejo com as informações sobre a homologação de itens idênticos nos HUFs da Rede Ebserh, identificou-se um gasto potencialmente excedente no montante de R\$ 6,9 milhões (seis milhões e novecentos mil reais), no período, na Rede Ebserh. Na sequência, foram apresentadas as **novidades** da Política de Compras Centralizadas, em relação à versão atualmente vigente, dentre as quais estão as seguintes: modalidades de aquisições centralizada, regionalizada e individuais; critérios para as compras centralizadas com prioridade para os itens da curva A (classificados conforme metodologia da curva ABC) e estratégicos, relacionados às linhas de cuidado prioritárias, de modo que não será obrigatória participação de todos os HUFs; definição de regiões e microrregiões de compras, com base em estudo que considera o porte dos HUFs, a presença de fornecedores e a logística de distribuição; repactuação das responsabilidades entre a Sede e os HUFs, para evitar redundância de processos e esforços das equipes envolvidas; assessoramento técnico com formação de comissões regionais de avaliação de produtos; e plano de contratação anual como instrumento de planejamento e guia para as compras da Rede Ebserh. Ademais, a DAI estabeleceu **critérios para seleção de itens de compras centralizadas**, quais sejam: relevância dos valores, considerando os itens da curva A e itens estratégicos relacionados a linhas de cuidado; aderência do mercado aos itens propostos nos processos de aquisição centralizada ou regionalizada; perspectivas de aquisições regionalizadas em macro ou microrregião de compra; e logística de transporte e fornecimento de itens. A equipe técnica da DAI elaborou um quadro com sugestões para a organização dos itens por modalidade de aquisição para a Rede Ebserh, com destaque para os grupos que são prioritários em processos de compras centralizadas. Em seguida, explicou-se sobre a instituição de **Comissões Técnicas Regionais** para avaliação de produtos, cujo objetivo é a validação de uso de produtos comuns, evitando-se a redundância, a repetição de avaliação de produtos com discrepância de pareceres entre hospitais; posteriormente, será apresentada norma para regulamentar o funcionamento dessas comissões. Destacou-se que o **Plano de Contratação Anual (PCA)** é um instrumento de planejamento das aquisições e contratações que se pretende realizar anualmente, e deve conter medicamentos, materiais e produtos para a saúde, bem como contratação de prestação de serviços, sendo cada unidade da Rede Ebserh, inclusive a Sede, responsável por elaborar o respectivo PCA. O instrumento deve ser elaborado, no último trimestre de cada ano, para as aquisições do ano seguinte, com cronograma contendo macroetapas, devendo ser aprovado pela Diretoria Executiva, no caso do PCA da Sede, e pelo Colegiado Executivo dos HUFs, no caso do PCA das unidades hospitalares da Rede Ebserh. Finalizando, salientou-se sobre as responsabilidades e atribuições das partes envolvidas e foram pontuados outros elementos relevantes sobre a política, como a previsão de elementos de gestão para o fortalecimento do princípio de compras sustentáveis; a criação do Portal de Compras e do Fórum Permanente de Compras da Rede Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a DAI e a respectiva equipe técnica pela proposta de revisão da Política de Compras Centralizadas, destacando a importância do assunto. Na sequência, fez referência ao disposto no art. 25 da referida

Política, em que há menção às Comissões de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS) e de Farmácia e Terapêutica (CFT), para pontuar sobre a importância da participação de profissionais do cargo de Técnico em Enfermagem, com o intuito de contribuir nas análises de itens que são objeto de compras centralizadas, reduzindo-se desperdícios e/ou aquisições de produtos com baixa qualidade.

- Os demais membros do CA cumprimentaram a DAI pela proposta de revisão da Política de Compras Centralizada, ressaltando a importância das suas diretrizes para a Rede Ebserh.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a revisão da Política de Compras Centralizadas da Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela DAI. Editada a Resolução nº 242/2024 do CA, referente a esta deliberação.

5 e 6) Processos 23477.007708/2024-76; 23477.009006/2024-27. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou, em bloco, os Pareceres relativos às **indicações de membros do Comitê de Auditoria (Coaud) e do Conselho Fiscal, titular e suplente**, com análises de conformidade, com base no que dispõem a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016, considerando as autodeclarações dos indicados e as comprovações requeridas, a saber: aprovação da Casa Civil da Presidência da República; requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de membro do Coaud e de Conselheiro Fiscal, conforme modelo estabelecido pela SEST-MGI; vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da Ebserh; formação acadêmica, experiência profissional e notório conhecimento. Diante do exposto, o CPESR concluiu pela conformidade das indicações dos membros do Coaud e do Conselho Fiscal (CF), titular e suplente, conforme análises constantes nos respectivos Pareceres. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo a sua manifestação de cunho meramente opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade do processo de indicação de Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Coaud.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXI, do Estatuto Social da Ebserh, foi eleito o sr. ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR, como membro do Coaud, para cumprir mandato até 18 de abril de 2027, de acordo com o que prescreve o Estatuto Social da Ebserh.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso V, o Conselho de Administração apreciou o Parecer do CPESR relativo à conformidade das indicações do sr. SERGIO ALONSO DA COSTA e do sr. FAUSTO JOSÉ ARAÚJO VIEIRA, como membros, titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal, com encaminhamento à Assembleia Geral, para recondução do sr. Sergio e eleição do sr. Fausto, como Conselheiros representantes do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda.

7) Processos 23818.002031/2023-91; 23525.023385/2023-64; 23541.045341/2023-97; 23541.037731/2023-93. Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações sobre demandas recebidas de HUFs da Rede Ebserh para contratações relacionadas ao Decreto nº 9.507, de 2018, conforme detalhamento registrado a seguir. Na presente reunião, foram apresentados pleitos do Hospital Universitário Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF); Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes); e Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM).

Processo 23818.002031/2023-91. Trata-se de demanda apresentada pelo **HUAP-UFF**, referente à **contratação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar**, visando o fornecimento de refeições e a disponibilização de mão de obra para processamento e distribuição de dietas normais, especiais, enterais e fórmulas infantis. Explicou-se sobre a diferença na atuação de empregado público ocupante do cargo de Nutricionista, com lotação na área de Hotelaria Hospitalar, o qual é responsável pelas ações concernentes à contratação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, inclusive fiscalização do contrato atualmente vigente, enquanto o Nutricionista contratado para execução indireta de tais serviços, conforme objeto da presente pauta, atua na operacionalização das atividades pertinentes. **Processo 23525.023385/2023-64.** Trata-se de demanda apresentada pelo **Hucam-Ufes**,

referente à **contratação de serviços de exames de eletroneuromiografia**, com fundamento nas seguintes justificativas, consideradas conjuntamente: dimensionamento de pessoal; elevado custo dos serviços em relação à reduzida demanda de procedimentos; perfil assistencial e serviços atualmente ofertados no hospital. O processo foi encaminhado para as análises da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), que se manifestaram favoravelmente à contratação em tela, considerada mais econômica do que a aquisição de equipamentos e insumos específicos, conforme fundamentos apresentados pela DAI. Em que pese o Hucam-Ufes seja considerado um centro de referência para doenças neurológicas complexas, no Estado do Espírito Santo, além de atender casos de média e alta complexidade na rede do SUS, as demandas de exames de eletroneuromiografia são reduzidas, com despesa anual na ordem de aproximadamente R\$ 20 mil (vinte mil reais). Ademais, o hospital possui contratação vigente, mediante execução indireta, para prestação dos referidos serviços, havendo necessidade de substituição contratual mediante novo processo licitatório, motivo pelo qual foi instruído o processo em epígrafe.

Processos 23541.045341/2023-97; 23541.037731/2023-93. Trata-se de demandas apresentadas pelo **HUSM-UFSM**, referentes à **contratação de serviços de exames anatomopatológicos** e de **exames auxiliares para diagnóstico de pacientes**. Informou-se que a realização de **exames auxiliares para diagnóstico de pacientes** é necessária para acompanhamento e tratamento de demandas ambulatoriais, urgências e unidades de internação, além de casos de pesquisas imunológicas e de alergias. Esses exames não são realizados no HUSM-UFSM em razão da complexidade de implantação das técnicas, do custo dos equipamentos necessários e da diversidade dos tipos de exames existentes. Dessa forma, a reduzida demanda de exames, de cerca de 1.587 (um mil, quinhentos e oitenta e sete) ao ano, não configura quantitativo suficiente que justifique a implantação de laboratório específico no hospital, com despesas adicionais relativas à locação de equipamentos e aquisição de reagentes para a realização de exames auxiliares diagnósticos. No que tange à contratação de **exames anatomopatológicos**, explicou-se serem importantes para os serviços de radioterapia, hematologia e oncologia pediátrica, considerando que o HUSM-UFSM é unidade de assistência de alta complexidade em Oncologia (Unacon). Registrou-se que o quadro atual de 5 (cinco) profissionais médicos patologistas do hospital é insuficiente para atender à demanda de exames de macroscopia, microscopia, imuno-histoquímica, imunofluorescência, transoperatório, que totaliza aproximadamente 7.200 (sete mil e duzentos) exames ao ano.

- Os processos foram adequadamente instruídos, com a documentação pertinente, e manifestação da DGP e da DAS, nos casos aplicáveis, que corroboraram as demandas dos HUFs, de modo que a DAI autorizou as contratações em tela, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA.

8) Processo 23477.009989/2023-11. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos do 3º quadrimestre de 2023**, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2023, em atendimento ao disposto no art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, sobre **Conformidade**, informou sobre a entrega do relatório do 2º (segundo) quadrimestre de 2023, apresentado aos órgãos colegiados estatutários; o monitoramento e atualização das Políticas da Ebserh, em cumprimento ao que dispõe o art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh; acompanhamento das ações de transparência ativa, junto à Ouvidoria-Geral, com destaque para o atendimento de recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU); elaboração de minutas de notas técnicas e propostas de Portaria para a instituição do Comitê de Gestão da Integridade (CGI) e do Fórum de Articulação para a Promoção da Integridade (FAPI) da Ebserh; elaboração da planilha '**marcos de conformidade**', compartilhada com as áreas da Sede, em cumprimento a orientações da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR); elaboração, com a participação das áreas da Sede, do **Relatório Integrado 2023**, no âmbito do processo de prestação de contas anual da Ebserh; participação na primeira reunião do FAPI do MEC e do 1º (primeiro) Seminário Anual de Controle Interno (SACI) do MEC; recebimento de orientação da CGPAR, disposta em sua Resolução nº 48, de 6 de setembro de 2023, que alterou a periodicidade de apresentação do relatório da ACCIGR;

acompanhamento da conformidade do processo de Pesquisa de Satisfação dos Residentes da Rede Ebserh, junto à Ouvidoria-Geral. Nas ações de **Controle Interno**, informou sobre o **acompanhamento das auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU)**, nas áreas de gestão de pessoas, segurança da informação e auditoria de contas 2022; nesta última, logrou-se êxito nos esforços envidados para mudança de entendimento em relação à adoção de modelo contábil, incompatível com o contexto da Ebserh; adoção de melhorias no processo de divulgação e controle **das transações com partes relacionadas** realizadas pela Empresa; acompanhamento da Comissão de Termo de Execução Descentralizada; mapeamento e monitoramento de comissões, comitês, grupos de trabalho da Sede. Nas ações de **Gestão de Riscos**, informou sobre a construção de metodologia e adoção de sistema para gerenciamento de riscos para a Rede Ebserh; definição dos Riscos Estratégicos, no âmbito da Estratégia 2024-2028, em alinhamento com as áreas; definição dos riscos relacionados à adesão dos hospitais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) à Rede Ebserh. Sobre a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, informou sobre a coordenação das reuniões do Comitê de Implementação da LGPD; revisão da Cartilha LGPD. **Outros assuntos** registrados no relatório da ACCIGR referente ao 3º quadrimestre de 2023 foram os seguintes: participação em evento promovido pela CGU e TCU, no qual foi apresentado um panorama geral dos trabalhos recentes; participação no Concurso de Boas Práticas do MEC, em que a Ebserh foi premiada por ações da Auditoria Interna e da Corregedoria-Geral, além de ter logrado boas classificações com outros trabalhos; participação na Conferência Internacional de Integridade Pública, organizada pela CGU; acompanhamento periódico das manifestações de Ouvidoria; atuação como ponto focal no processo de levantamento de informações para a construção do Relatório Nacional Voluntário 2024, que irá subsidiar o Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e atuação na equipe de planejamento para contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), para acesso *online* às bases de dados do governo federal. Destacou-se o cumprimento das competências da ACCIGR, conforme informações apresentadas periodicamente pela área aos órgãos colegiados estatutários.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, fez referência à Corregedoria-Geral, citada no relatório da ACCIGR, para pontuar sobre a instrução dos processos disciplinares, tendo em vista que ocorre perda de prazo em muitos deles, em razão de desconhecimento, por parte de membros das comissões de investigação. Desta forma, sugeriu a implantação de corregedorias nos hospitais e que aquelas estejam vinculadas a Corregedoria Geral da EBSEH.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, ponderou sobre a necessidade de reestruturação da área correcional na Rede Ebserh, cuja proposta está sendo consolidada para apresentação à SEST-MGI. Informou, ainda, que a Diretoria Executiva tem atuado, de forma diligente, na análise dos recursos de processos disciplinares dos HUFs.

9) Informes.

- O Conselheiro representante da Andifes, Valder Steffen Junior, informou sobre inauguração de novo prédio do Hospital de Clínicas da UFU (HC-UFU), da Rede Ebserh, que contará com estrutura de apoio de urgência e emergência de média e alta complexidades, com 249 (duzentos e quarenta e nove) leitos; equipamentos de imagem e diagnóstico, como ressonância, Raio-X, hemodinâmica, ecocardiografia, dentre outros; heliponto, para transporte de pacientes resgatados em estado crítico. O novo prédio terá impacto relevante para a região, com expectativa de atendimento a cerca de 27 (vinte e sete) municípios próximos a Uberlândia, Minas Gerais.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, ressaltou a atuação do sr. Helvécio Miranda Magalhães Junior como Conselheiro de Administração da Ebserh, representante do MS, considerando as contribuições relevantes que apresentou aos temas apreciados no CA, assim como o alinhamento nas ações da Ebserh com a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, do MS, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros. Em seguida, reforçou as boas-vindas ao Conselheiro representante da Andifes, assim como à inauguração do novo bloco do HC-UFU, destacando o impacto nos atendimentos no âmbito do SUS na região.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente

MEC

GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

MILTON DE ARRUDA MARTINS

Membro independente (MS)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

VALDER STEFFEN JÚNIOR

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 17/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Conselheiro(a)**, em 17/05/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvana Ponte Linhares da Silva, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 22/05/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 10/06/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 20/06/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39092269** e o código CRC **52D7A8BB**.

Referência: Processo nº 23477.013557/2024-95 SEI nº 39092269